

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notificação

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373

TABELIONATO DE NOTAS

CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original

Livro: 1748

Fls.: 131

Prot.: 160.890

Via: Original

Cart.: 6-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sa Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (20/06/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, a **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.587.609/0001-71, com sede na Avenida Universitária nº 1440, Setor Universitário, neste ato representada por seu procurador bastante, **Waldemar Passini Dalbello**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI RG nº 1.280.273-SSP/GO e CPF nº 369.508.741-20, residente e domiciliado nesta capital, conforme instrumento de procuração, lavrada nas notas do 5º Tabelionato local, lançada no livro 1190, fls. 19/20, em 05/01/2011, com validade até 02/09/2013, a qual fica arquivada nestas Notas, para os fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **SOSTENI RIBEIRO DE QUEIROZ FELIPE**, brasileira, comerciária, CI RG nº 1.768.668-DGPC/GO-2ª via e CPF/MF nº 510.552.441-15, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ISMAR SILVESTRE FELIPE**, residente e domiciliada nesta capital na Rua R, quadra 44, lote 05, Casa 2, Vila Santa Helena; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: **lotes de terras para construção urbana de números 07 (sete) e 08 (oito), integrantes da quadra 08 (oito), no loteamento denominado "JARDIM SÃO JOSÉ"**, nesta capital, os quais isoladamente assim se descrevem e caracterizam: a) **LOTE NÚMERO 07 (SETE)**, situado na Rua Monsenhor João Daíber, com a área de 300,09 metros quadrados, sendo 21,86 metros de frente; 22,42 metros de fundos com o lote 05; 16,21 metros pelo lado direito com o lote 08; e, 11,24 metros pelo lado esquerdo com o lote 06; e, b.) **LOTE NÚMERO 08 (OITO)**, situado na Rua Monsenhor João Daíber, com a área de 300,09 metros quadrados, sendo 16,58 metros de frente; 17,00 metros de fundos com o lote 04; 19,98 metros pelo lado direito com o lote 09; e, 16,21 metros pelo lado esquerdo com o lote 07; havidos conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **140.810 (R1)**, ditos imóveis encontram-se cadastrados na Prefeitura Municipal de Goiânia sob os números **380.008.0072.000-5** e **380.008.0089.000-8**, com o valor venal unitário de R\$ 8.049,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 25.701,64 (vinte e cinco mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**, à razão de R\$ 12.850,82 (doze mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), cada lote, importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1748

Fls.: 132

Prot.: 160.890

Via: Original

Cart.: 6-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 26/06/2012, com validade até 17/12/2012, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 000022012-08001609, emitida em 28/03/2012, com validade até 24/09/2012. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

CONTÉM COM ORIGINAL
AQ. VILA NOVA - SEFIN
09.07.12
ASSINATURA

Em testº @ da verdade.

Goiânia, 20 de junho de 2012.

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS
Renata Franco de Castro
Tabeliã Substituta

SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
Pp. Waldemar Passini Dalbello

SOSTENI RIBEIRO DE QUEIROZ FELIPE

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 421,83
R\$ 26,91
20/06/2012



AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original

06 JUL. 2012

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847
SOSTENI RIBEIRO DE QUEIROZ FELIPE
0896C060933